



CDB

O Certificado de Depósito Bancário (CDB) é um investimento da classe Renda. Dentre suas vantagens, temos a segurança e a rentabilidade, pois temos o mesmo risco da poupança e podem oferecer maiores rentabilidades.

O CDB é emitido por um banco para captar e financiar suas atividades. O investidor que aplicar neste título recebe em troca do empréstimo a quantia aplicada mais o juro acordado no momento do investimento. Isso quer dizer que, na data de vencimento do título, você recebe o **valor original de + o rendimento combinado para o período**.

A taxa de rendimento de um CDB depende da instituição financeira, do prazo de vencimento, do período de carência e do montante mínimo, por exemplo. **Existem três tipos de CDB: pré-fixado, pós-fixado e híbrido**. A principal diferença entre eles é como a rentabilidade do título é determinada. Veja em detalhes:

Pré-Fixado:

No prefixado, a taxa de juros é definida no momento da aplicação. Ou seja, o investidor já sabe exatamente quanto o seu dinheiro irá render até a data do vencimento. Exemplo: 10% a.a prefixado.

Pós-Fixado:

O segundo tipo, que é mais popular, é o pós-fixado. Nesse caso, a taxa de remuneração é atrelada a um indexador econômico, como por exemplo o Certificado de Depósito Interbancário (CDI). O CDI, por sua vez, é o título emitido por instituições financeiras que lastreiam as transações entre bancos. Exemplo: 120% do CDI.

Híbrido:

Combina as duas opções anteriores. Uma parte da rentabilidade é definida no momento da emissão do título, enquanto outra parcela usa um índice econômico como referência. Exemplo: IPCA+5% a.a.

Os diferentes prazos e carências

O CDB tem duas datas importantes, e é importante se atentar no momento de escolher o investimento:

- **Data de vencimento:** Data máxima que o seu dinheiro poderá ficar investido naquele CDB. O prazo de vencimento é a data que você recebe o seu montante investido e o rendimento acordado.
- **Data de Carência:** Data que o investidor pode retirar o valor aplicado. Para os títulos que têm data de carência antes da data de vencimento, após o prazo de carência a liquidez do título passa a ser diária até a data de vencimento. Ou seja, o investidor pode resgatar o ativo com a rentabilidade contratada até aquela data.

Uma alternativa que o CDB oferece é a possibilidade de encontrar opções de liquidez diária, o que significa que o investidor pode resgatar o dinheiro no dia que desejar, até o prazo de vencimento. Quanto maior o prazo de vencimento maior a rentabilidade acumulada.

Público

Destinado ao público geral, isso quer dizer, qualquer pessoa física ou jurídica, observado o perfil Suitability adequado para o produto.

Tributação e IOF

Os rendimentos dos títulos de CDBs são tributados conforme a tabela regressiva:

TEMPO DE INVESTIMENTO	ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA
Investimentos de até 180 dias	alíquota de 22,5%
De 181 a 365 dias	alíquota de 20%
De 365 a 720 dias	alíquota de 17,5%
Acima de 720 dias	alíquota de 15%

Além disso, existe também a incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), quando o prazo entre a compra e a venda for inferior a 30 dias, conforme abaixo:

Veja a tabela do IOF abaixo:

1	96%	16	46%
2	93%	17	43%
3	90%	18	40%
4	86%	19	36%
5	83%	20	33%
6	80%	21	30%
7	76%	22	26%
8	73%	23	23%
9	70%	24	20%
10	66%	25	16%
11	63%	26	13%
12	60%	27	10%
13	56%	28	6%
14	53%	29	3%
15	50%	30	0%

Fundo Garantidor de Créditos

As aplicações em CDB contam com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos para um limite de até R\$250.000,00 por CPF ou CNPJ, e por conjunto de depósitos e investimentos em cada instituição ou conglomerado financeiro. O valor é limitado ao teto de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ.

Riscos

Risco de liquidez: Não há garantia de liquidez e venda antecipada do ativo. Caso o investidor necessite vender o seu ativo no mercado secundário (ou seja, antes do vencimento), ficará sujeito às condições atuais de mercado no momento da solicitação de resgate, e poderá incorrer uma perda devido à indisponibilidade de um comprador ou de uma contraparte que esteja disposta a pagar o preço pedido pelo vendedor.

Risco de mercado: É o risco de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos índices de preço, câmbio e taxas de juros. Está atrelado a variações no cenário macroeconômico, mais especificamente a mudanças conjunturais, na política monetária e fiscal.

Risco de crédito: O risco de crédito está relacionado à saúde financeira do emissor dos títulos e está atrelado à possibilidade de perdas resultantes da incapacidade do devedor de cumprir com suas obrigações ou a algum outro evento que venha a deteriorar o crédito da empresa durante o prazo de duração do papel.

4003-3710 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-880-3710 (demais localidades)
Ouvidoria: 0800 722 3710 | SAC: 0800 772 0202



Para mais informações, acesse o site do FGC: www.fgc.org.br. A garantia ordinária do FGC é até o limite de R\$ 250mil por CPF ou CNPJ, por conjunto de depósitos e investimentos em cada instituição ou conglomerado financeiro, limitado ao teto de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ.